

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula

136524

ficha

01**Livro nº 2 - Registro Geral**

IMÓVEL:- A RESIDÊNCIA Nº. 8, situada no pavimento superior do CONJUNTO RESIDENCIAL Nº. 87 da AVENIDA JOSÉ OTÁVIO DE ANDRADE, no PARQUE CONTINENTAL, nesta cidade e comarca de São Vicente, possui a área total construída de 59,04 m² ., pertencendo-lhe no terreno e nas demais coisas de uso e propriedade comuns, a fração ideal de 57,3784 m² ou 8,5596% do todo. Confronta pela frente de quem da rua Abdul Hadi Mohamad Assaf olha para o imóvel, e por onde tem sua entrada social, com a área de recuo do conjunto; do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, com a escadaria de acesso ao pavimento inferior, residência 7, e com a residência 6; do lado direito com a residência 10 e duto de ventilação e nos fundos com a área de recuo com vistas ao lote 2. A esta residência fica vinculado o uso da garagem demarcada, VAGA Nº. 8 da planta, medindo 2,40 metros de frente para a confluência da rua Abdul Hadi Mohamad Assaf com a avenida José Otávio de Andrade, por 4,80 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de quem da avenida José Otávio de Andrade olha, do lado esquerdo com a área destinada à vaga 6; do lado direito com a área destinada à vaga 10, e nos fundos, onde mede 2,40 metros, confronta com a edificação, encerrando a área de 11,52 m² .

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 71-06135-1820-00087-000. (ÁREA MAIOR).

PROPRIETÁRIO:- RICARDO LUÍS PIROLO AURICCHIO, brasileiro, engenheiro civil, RG. 14.717.838-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 082.251.528-83, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com MILENE CARBONELI PADOVANI AURICCHIO, brasileira, protética, RG. 13.791.053-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 151.925.038-09, residente e domiciliado em Santos/SP., na rua Álvaro Alvim, nº. 93, apto. 14.

REGISTRO ANTERIOR:- R. 6/122.484 e R. 7/122.488, ambos de 5 de novembro de 2.007, deste Registro de Imóveis.

São Vicente, em 17 de janeiro de 2.008.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

Av.01 em 17 de janeiro de 2.008.

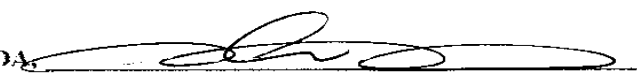
Procede-se esta averbação à vista do requerimento de 27 de dezembro de 2.007, para constar que os proprietários RICARDO LUÍS PIROLO AURICCHIO e sua mulher MILENE CARBONELI PADOVANI AURICCHIO, já qualificados, autorizaram a abertura desta matrícula.

= CONTINUA NO VERSO =

matrícula
136524ficha
01**Livro nº 2 - Registro Geral**O OFICIAL SUBSTITUTO, **RENATO TERRA DA COSTA****MICROFILME: PROTOCOLO Nº 386.344****ROLO Nº 6.865**

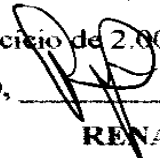
Av. 02, em 29 de fevereiro de 2.008.

Procede-se esta averbação nos termos do inciso I, alínea "a" do artigo 213 da Lei 6015/73, alterado pelo artigo 59 da Lei 10.931/04, e à vista do instrumento de particular que deu origem à presente matrícula, devidamente arquivado nesta Serventia, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, filia-se também à MATRÍCULA Nº. 136.516, de 17 de janeiro de 2.008, desta Serventia, dado este omitido no item "REGISTRO ANTERIOR" do espelho matricial. Procede-se também esta averbação, com base no mesmo dispositivo legal e instrumento particular, para constar que o nome correto da co-proprietária é MILENE CARBONELL PADOVANI AURICCHIO, e não como erroneamente ficou consignado em seus elementos de qualificação no item "PROPRIETÁRIO" do espelho matricial e na Av. 1 desta matrícula.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA, **TERESA CRISTINA TEIXEIRA HORTAS****MICROFILME: PROTOCOLO Nº****ROLO Nº 6.893**

Av.03, em 30 de março de 2.009.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 4, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 71-06135-1820-00087-008, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.009, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, **RENATO TERRA DA COSTA****MICROFILME: PROTOCOLO Nº 395.254**

R.04, em 30 de março de 2.009.

Por instrumento particular datado de 18 de março de 2.009, na forma da Lei 4.380/64, os proprietários RICARDO LUÍS PIROLO AURICCHIO, RG. 14.717.838-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 082.251.528-83 e sua mulher MILENE CARBONELL PADOVANI AURICCHIO, RG. 13.791.053-SSP/SP. e inscrita no CPF/MF. sob nº. 151.925.038-09, já qualificados, estando a mulher representada por seu marido, *transmitiram o imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita, a **GENAILSON DO***

=CONTINUA NA FICHA Nº.02=

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL**Registro de Imóveis de São Vicente**
ESTADO DE SÃO PAULO*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL

matrícula

136524

ficha

02**Livro nº 2 - Registro Geral**

NASCIMENTO LIMA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG. 37.400.334-8-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 288.730.168-39, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Milton Pinto, nº. 608, Parque das Bandeiras, pelo valor de R\$58.900,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO,**RENATO TERRA DA COSTA****MICROFILME: PROTOCOLO Nº 395.254**

R.05, em 30 de março de 2.009.

Por instrumento particular referido no R. 4, o adquirente GENAILSON DO NASCIMENTO LIMA, solteiro, maior, já qualificado, *alienou o imóvel*, objeto desta matrícula, *e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.*, com sede em Brasília/DF., no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.360.305/0001-04, representada por *Valéria Espósito Gomes Figueiral*, RG. 10.527.381-SSP/SP. e CPF/MF. nº. 033.735.158-90, para garantia da dívida de R\$55.194,57, que, corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o SAC-Sistema de Amortização Constante Novo, e reajustáveis na forma estabelecida no título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 4,5000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 4,5941% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação, no valor de R\$456,49, tem vencimento previsto para 18 de abril de 2.009 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, constando do título pena de multa e outras condições. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária é de R\$58.900,00, sujeito à atualização monetária.

= CONTINUA NO VERSO =

matrícula

136524

ficha

02**Livro nº 2 - Registro Geral**

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA**MICROFILME: PROTOCOLO Nº 395.254****AV-6 / M – 136.524- CONSOLIDAÇÃO****Averbado em 22 de outubro de 2024 - Prenotação nº 521.571 de 30/08/2023.**

A requerimento do credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, adiante qualificado, instruído com guia de recolhimento do imposto sobre transmissão intervivos (ITBI), promove-se a presente averbação para, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/1997, constar a **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel desta matrícula em nome do fiduciário e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ. 00.360.305/0001-04, já qualificada. O fiduciante, foi intimado para satisfazer as prestações vencidas, assim como os demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação conforme procedimento de intimação que tramitou nesta Serventia, digitalizado integralmente nesta data. **O prazo transcorreu sem purgação da mora.** Foi atribuído à consolidação o valor de **R\$ 66.413,89. Valor venal: R\$ 99.221,00.**

Bruna Osti Lazzarin

Escrevente Autorizada

Selo digital: 12361233114CF60052157124D

**** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO ******** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA ****

136.524



Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus de Ribeiro Miranda

+521571+

Protocolo nº 521571

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO que, para **Matrizes de parcelamentos e condomínios, conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma**, deverá ser emitida **certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão**. As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.

CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, **sempre deve ser consultada a Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para verificar a existência de ordens de indisponibilidade**, uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central nacional de indisponibilidade de Bens(CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei.

CERTIFICO que, com relação aos **imóveis do Município de Praia Grande**, estes passaram a ser **registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984**, junto ao qual deve ser consultada sua situação atual. CERTIFICO que aos **imóveis em área de marinha** aplica-se o regulamento legal: Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987 e Lei 9.636 de 15 de maio de 1998. São Vicente, 23 de outubro de 2024.

Bruna Osti Lazarin, Escrevente Autorizada (assinatura digital)

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.

Selo Digital: 1236123C3116BB00521571242



EM BRANCO